



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.026 DE 08 DE JUNHO DE 2010

“Dispõe sobre a alteração da alíquota do subitem 14.06, do item 14, do Artigo 104 da Lei Municipal nº 2.252 de 12 de dezembro de 2.001, alterada pela Lei Municipal nº 2.398 de 16 de dezembro de 2003 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A alíquota para incidência de ISSQN dos serviços descritos no subitem 14.06, do Item 14, do Artigo 104 da Lei Municipal nº 2.252 de 12 de dezembro de 2.001, alterada pela Lei Municipal nº 2.398, de 16 de dezembro de 2003, passa a ser de 2 %.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Junho de 2.010.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP